



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 162/2025

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, na Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a despesa abaixo descrita:

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/825
Fonte: 20195 – Destinação: 2.706.3110
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 076/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para acrescentar e alterar dispositivo na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, que estima receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito adicional especial.

Pretende-se com o presente suprir a necessidade de adequação referente ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A suplementação se faz necessária com o intuito de inserir no orçamento a natureza de despesa 4.4.90.00.00, na Ação: 2.348 - Manutenção da Proteção Social Especial, bem como despesa oriunda desta, com fonte de recurso proveniente de Emendas Parlamentares Individuais - União.

O presente pedido dar-se-á através de abertura de crédito especial, realizado pelo superávit financeiro do exercício anterior e visa a aquisição de um container (reefer), aparelho de ar condicionado, notebooks e computadores, com o objetivo de ampliar os serviços de atendimento de assistência social.

O recurso oriundo da presente suplementação, tem origem em emenda parlamentar federal, que foi repassada no exercício anterior e necessita ser executada e posteriormente ser realizada prestação de contas junto à União.

Portanto, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município